LEI N. 6.311 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.349.000,00** (um milhão trezentos e quarenta e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.39.00 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	**R$ 6.000,00**
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 6.000,00**
159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	**R$ 6.000,00**
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento	**R$ 6.000,00**
TOTAL	**R$ 24.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.120 - Manutenção das Atividades do Saúde Bucal	
3190.04.00 645 - Contratação por Tempo Determinado	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 575.000,00**
TOTAL	**R$ 575.000,00**

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040.2.661 - Manutenção das Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA	
3350.85.00 734 - Contrato de Gestão	
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 175.000,00**
TOTAL	**R$ 175.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.124 - Manutenção das Atividades do NASF	
3190.04.00 663 - Contratação por Tempo Determinado	
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	**R$ 575.000,00**
TOTAL	**R$ 575.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 1.349.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recursos o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.02, reduzido 433, conforme portaria GM/MS 3.502, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, bem como aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.09 14:01:44 -03'00'

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.117 - Estratégia Saúde da Família
3190.04.00 637 - Contratação por Tempo Determinado
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 1.150.000,00**
TOTAL **R$ 1.150.000,00**

02.06.01.10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3190.04.00 683 - Contratação por Tempo Determinado
159.98 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19 **R$ 6.000,00**
TOTAL **R$ 6.000,00**

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
3390.30.00 698 - Material de Consumo
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.000,00**
TOTAL **R$ 6.000,00**

02.06.01.10.301.0042.2.727 - Manutenção e Construção das Academias da Saúde - Vinculados
4490.51.00 700 - Obras e Instalações
153.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento **R$ 6.000,00**
TOTAL **R$ 6.000,00**

02.06.01.10.305.0041.2.159 - Manutenção das Atividades do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3390.30.00 775 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 6.000,00**
TOTAL **R$ 6.000,00**
TOTAL GERAL **R$ 1.174.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.02.09 14:02:00 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé